

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA**

EMPREITADA N.º 5/2004
CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 40 FOGOS, INFRA-ESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES -
SÍTIO DA TORRE - MACHICO.

Anúncio de abertura de procedimentoObras Fornecimentos Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira	À atenção de: GERP / SAP - Secção de Atendimento Público
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6	Código postal: 9064 - 506
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 207 220	Fax: 291 22 51 61
Correio electrónico: Ihm@ihm.pt	Endereço internet (URL) : www.ihm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE**
PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades
indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de
fornecimentos)Compra Locação Locação financeira Locação - venda Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato - quadro?** NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É a de Consórcio Externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro /do fornecedor /do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As empresas concorrentes deverão ser titulares do alvará de empreiteiro geral de:

- a) classificação como empreiteiro geral da 1.^a categoria (edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro) na classe correspondente ao valor da proposta.
- b) e das 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a e 9.^a subcategorias da 1.^a categoria, das 1.^a, 6.^a, e 9.^a subcategorias da 2.^a categoria, das 1.^a, e 12.^a subcategorias da 4.^a categoria, e das 2.^a, 4.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a, subcategorias da 5.^a categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- Os concorrentes não detentores dos alvarás necessários, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

No que respeita à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar para além dos documentos exigidos no programa de concurso, cópias dos Balanços Analíticos e das Demonstrações de Resultados por Natureza dos últimos 3 anos. As sociedades com menos de três anos de actividade devem apresentar a declaração de início de actividade bem como os documentos acima solicitados, cuja existência seja legalmente obrigatória.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes _____

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável) _____

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República III^a Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/s - de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República III^a Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/s - de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados

1 Preço mais baixo - 60%;

A análise dos preços das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:

$$P=10-(Pn-Pb) \times 10/Pb$$

Sendo:

Pn=Valor da Proposta

Pb=Valor da Proposta mais baixa

P=Pontuação

2 Qualidade da Proposta - 40%.

A análise da qualidade das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:

$$P=10-(Pn-Pb) \times 10/Pb$$

Sendo:

Pn=Valor da Proposta

Pb=Valor da Proposta com qualificação mais baixa

P=Pontuação

Os valores da qualificação da qualidade de propostas a aplicar na formula, serão atribuídos, numa escala de 0 a 10, mediante os seguintes sub-critérios e ponderações:

- Qualidade estética e relação com a envolvente (35%)
- Funcionalidade e organização dos espaços (35%)
- Qualidade dos materiais e acabamentos não definidos no processo de concurso (15%)
- Integração paisagística e arranjos exteriores (15%)

Sendo:

Muito Bom ----- de 8.1 a 10 valores

Bom ----- de 6.1 a 8 valores

Suficiente ----- de 4.1 a 6 valores

Insuficiente ----- de 2.1 a 4 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Mau ----- de 0 a 2 valores
Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
ou
B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

N.º 5/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 5 4 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: € 200,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

As cópias autenticadas do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, contra pagamento, em numerário ou através de cheque emitido a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa) ou 6 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa. Porém, só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas, Local: indicado em I.1, 61 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios _____

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Projectos

- O concorrente deverá instruir a sua proposta com os seguintes projectos de especialidade:

Edifícios (em fase de Projecto Base)- Projecto de arquitectura.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Infra-estruturas e Arranjos Exteriores (em fase de Estudo Prévio) - Rede de Rega e Iluminação Pública; Arruamentos e Estacionamento; Projecto de Arquitectura Paisagista (incluindo áreas verdes e equipamento urbano).

- **Com vista ao objecto deste concurso público deverá o concorrente adjudicatário executar os seguintes projectos de especialidade:**

Edifícios - Projecto de Arquitectura; Projecto de Betão Armado (Fundações e estabilidade); de Rede de Águas e Esgotos; de Instalação Eléctrica e Telecomunicações; de Rede de Gás; de Ventilação e exaustão de fumos; Estudo de Comportamento Térmico e Acústico.

Infra-estruturas e Arranjos Exteriores - Projectos de: Redes Gerais de Águas, Esgotos, Electricidade, Telecomunicações e Gás; Rede de Incêndios, Rede de Rega e Iluminação Pública; Arruamentos e Estacionamento; Projecto de Arquitectura Paisagista (incluindo áreas verdes e equipamento urbano).

Informações complementares:

- O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir do envio da publicação do anúncio.
- Nos termos do art.º 104 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, o prazo de 66 dias referido em IV.3.6), conta-se a partir da data do acto público do concurso e não a partir da data fixada para a recepção das propostas. Decorrido este prazo cessa para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas. Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima previsto, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- O acto do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir da publicação do anúncio, no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega de propostas.

Normativos Aplicáveis

O presente concurso rege-se pelo disposto nos respectivos Programa e Caderno de Encargos, pelos princípios gerais do direito administrativo, pelas disposições da lei civil e, pelo disposto no Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Paulo Atougua Aveiro

CG/MJP